República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2670.09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), assim classificado:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
06.183.0030.2055 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente(315).R$ 16.000,00
SUB TOTAL .....R$ 16.000,00
T O T A L .....R$ 16.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.99.99.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 16.000,00
SUB TOTAL .....R$ 16.000,00
T O T A L .....R$ 16.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de setembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretário de Administração e Planejamento